

RELATÓRIO ANUAL 2025

De 01/01/2025 a 31/12/2025

Projeto: TC 09/2023 - Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida

Sumário Gerencial

1| Metas Propostas

Meta 2 - TERMO ADITIVO I ao Termo de Colaboração 09/2023 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher em caráter excepcional e provisório, e garantir proteção integral, para até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, afastados de suas famílias, sob medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e Adolescente, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar através da Gestão de Vagas da Unidade de Gestão Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS).

1. Acolher e garantir proteção integral;
2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligências, violências e rupturas de vínculos;
3. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais com vistas à reintegração à família de origem ou encaminhamento para família extensa ou substituta; preservando vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
4. Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
5. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
6. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, garantindo a convivência comunitária;
7. Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.
8. Reunião, Supervisão e Educação Permanente;

2| Resultados Alcançados

CONTROLE DE VAGAS:

A parceria na execução do serviço para garantia de proteção integral de crianças e adolescentes, apresentou durante o período de **01/01/2025 a 31/12/2025** o seguinte cenário:

TIPOS DE ACOLHIMENTOS E DESACOLHIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JU
número total de vagas ocupadas 2025:	14	14	16	16	16	18	20
número total de crianças/adolescentes acolhidos em 2025	0	2	3	5	3	5	3
número de acolhimentos emergenciais pelo Conselho Tutelar:	0	2	2	3	2	2	0
número de acolhimentos programados por determinação Judicial:	0	0	1	1	0	3	2
número de acolhimentos programados devido entrega legal/voluntária:	0	0	0	0	0	0	0
número de acolhimentos por transferência de outro serviço de acolhimento:	0	0	0	1	1	0	1
número total de desacolhimentos:	1	2	4	0	2	1	4
número de desacolhimentos por transferência para outro serviço de acolhimento:	0	0	3	0	0	0	3
número de desacolhimentos por integração a família de origem ou extensa:	0	1	1	0	2	1	0
número de desacolhimentos por integração a família substituta:	1	0	0	0	0	0	1
número de desacolhimentos por maioridade:	0	1	0	0	0	0	0

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO:

Para que os objetivos fossem alcançados, o serviço de acolhimento manteve uma equipe constituída por profissionais regime CLT, tais como:

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL/ANO de Colaboradores
Coordenadora Geral	44h	01

Coordenadora Técnica	40h	01
Psicólogo	30h	02
Assistente Social	30h	01
Pedagogo	30h	01
Cuidadores	12 X 36	14
Cuidadores	44 horas semanais	02
Cozinheiro	44h	01
Nutricionista	15h	01
Auxiliares de Cozinha	44h	02
Auxiliares Gerais	44h	02
Motorista	40h	01
Assistente Administrativo	40h	01

OBSERVAÇÃO: qualificar em texto o quantitativo de processos seletivos realizados no período, bem como quantitativo de meses sem determinados profissionais.

ESTRUTURA FISICA:

O Serviço possui no andar superior as instalações da equipe técnica do Serviço de Família Acolhedora, berçário para acolhimento emergencial, brinquedoteca utilizada para visita familiar, sala de reunião, salas de atendimento, banheiro adaptado e 2 banheiros sendo 1 masculino e 1 feminino - espaços compartilhados entre SFA e SAICA - com exceção das salas de equipe técnica, onde cada serviço possui a sua. No andar inferior contem 5 quartos, 2 salas de TV e convivência para crianças e adolescentes, 2 banheiros sendo masculino e feminino, 01 banheiro adaptado com trocador para uso interno e das famílias, refeitório, cozinha, área de lazer externa e lavanderia.

3| Impacto das Ações nos Indicadores do Projeto

A Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida, conforme Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais, oferta o serviço de acolhimentos institucional de caráter excepcional e provisório para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, inclusive para crianças e adolescentes com deficiência, que se encontram afastados temporariamente do convívio familiar por meio de medida protetiva, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem/extensa ou, na sua impossibilidade, encaminhados para família substituta, após esgotadas todas as possibilidades. Enquanto serviço que compõe a Rede SUAS Jundiá, executando um serviço da Política de Assistência Social, visa garantir os direitos das crianças e adolescentes, tendo como principal objetivo acolher crianças e adolescentes, dedicando-se para reparar vínculos afetivos, fortalecer famílias e ressignificar histórias de vida.

Atividades Desenvolvidas

1 | Acolher e garantir proteção integral

Completo: 0,00 %

Meta: TERMO ADITIVO I ao Termo de Colaboração 09/2023 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher em caráter excepcional e provisório, e garantir proteção integral, para até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, afastados de suas famílias, sob medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e Adolescente, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar através da Gestão de Vagas da Unidade de Gestão Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS).

Etapa: Acolher e garantir proteção integral;

Descrição:

Em 2025 foram atendidos 49 crianças/adolescentes, 35 desses foram acolhidos no decorrer do ano, 12 através de determinação judicial, 20 através de acolhimento emergencial realizado pelo Conselho Tutelar, e 03 por transferência de outro serviço de acolhimento.

Ocorreram ainda 20 desacolhimentos, sendo 01 por maioria, 02 por colocação em família substituta, 11 por reintegração em família de origem e/ou extensa, e 06 por transferência para o Serviço de Família Acolhedora.

Pontos de Atenção:

Encaminhamentos:

2 | Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

Completo: 0,00 %

Meta: TERMO ADITIVO I ao Termo de Colaboração 09/2023 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher em caráter excepcional e provisório, e garantir proteção integral, para até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, afastados de suas famílias, sob medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e Adolescente, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar através da Gestão de Vagas da Unidade de Gestão Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS).

Etapas: Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

Descrição:

a) **Elaboração do PIA pela equipe técnica, junto às famílias e a rede socioassistencial, para identificar as desproteções sociais envolvendo os acolhidos e suas famílias, a partir do estudo diagnóstico considerando sua história familiar, informações enviadas pelos órgãos e percepções iniciais dos educadores e técnicos sobre a criança e adolescentes;**

Foram elaborados PIAs iniciais para todos acolhidos em 2025.

b) **Elaboração de planejamento de ações que visam o convívio de qualidade na instituição, o fortalecimento do convívio familiar, a participação em programas na comunidade, acesso à saúde e educação bem como um percurso em direção ao desacolhimento.**

Foram realizados 44 atendimentos de acolhido com equipe técnica para plano de acompanhamento individual. O objetivo de traçar plano de atendimento com vistas ao desacolhimento, tendo em vista a fragilidade dos vínculos familiares e propostas da rede em relação as demandas apresentadas.

Pontos de Atenção:

Encaminhamentos:

3 | Preservar e restabelecer vínculos familiares e/ou sociais com vistas a reintegração à família de origem, ou encaminhamento para família extensa ou substituta; Completo: 0,00 %

Meta: TERMO ADITIVO I ao Termo de Colaboração 09/2023 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher em caráter excepcional e provisório, e garantir proteção integral, para até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, afastados de suas famílias, sob medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e Adolescente, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar através da Gestão de Vagas da Unidade de Gestão Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS).

Etapas: Preservar e restabelecer vínculos familiares e/ou sociais com vistas a reintegração à família de origem, ou encaminhamento para família extensa ou substituta, salvo determinação judicial em contrário. Desenvolver ações para aproximação e vinculação com família substituta;

Descrição:

a. Compreender as demandas familiares que levaram a situação de negligência e ou violência, conforme PIA e PAF;

As demandas familiares são compreendidas a partir dos atendimentos individuais no SAICA e nas visitas domiciliares, espaço onde é possível observar modo de vida dos membros, local de moradia e serviços disponíveis no território que atenda suas necessidades básicas.

b. Identificar família extensa e rede de apoio;

O grupo familiar do acolhido novo deve receber o atendimento imediatamente após a chegada do acolhido com intuito de orientar sobre o motivo do acolhimento, o trabalho de fortalecimento de vínculo a ser realizado pela equipe técnica e escuta das demandas apresentadas pela família que ocasionaram o acolhimento. São realizados atendimentos presenciais para troca e diálogo a respeito do desenvolvimento de cada história, bem como a busca da família extensa para o fortalecimento dos vínculos.

Tivemos 62 atendimentos familiares em 2025. Destes, foram atendidos apenas família de origem e família extensa.

Realizamos 21 atendimentos com acolhido com objetivo de desenvolver plano de acompanhamento individual.

c. Realizar visitas domiciliares e atendimentos aos familiares no SAICA;

A visita domiciliar no acolhimento novo garante a compreensão das demandas familiares para diagnóstico inicial, necessária para análise das potencialidades da família e levantar ferramentas para trabalho de fortalecimento de vínculo.

Foram realizadas 14 visitas domiciliares para diagnóstico inicial. Esta ferramenta possui o intuito de observar o espaço físico do imóvel, orientar a família quanto as demandas do acolhido, modo de vida dos familiares considerando a necessidade intervenção da equipe técnica em relação ao cuidado da família e avaliação para breve desacolhimento.

Em relação a continuidade do trabalho de fortalecimento de vínculo, foram realizadas 32 visitas domiciliares de acompanhamento familiar, 105 atendimentos familiares para juntos buscarmos estratégias de desenvolvimento integral da criança/adolescente para trabalho de fortalecimento de vínculo.

Ainda com objetivo de fortalecimento de vínculo, tivemos 25 acompanhamento familiar em consulta médica dos acolhidos, escola e atividades extras com objetivo de se apropriarem das demandas dos adolescentes e continuidade do cuidado após desacolhimento.

d. Encaminhamento para o Grupo “Reconstruindo Laços”;

Foram realizados 18 encontros, sendo que houve 63 encaminhamento de famílias.

e. Acompanhamento de visitas no SAICA;

As visitas presenciais são administradas, acompanhadas e monitoradas pela equipe técnica (psicólogo, assistente social, pedagogo e coordenadora técnica, bem como um cuidador que auxilia o olhar), para que haja habilidade e técnica quando necessário mediar alguma situação de conflito ou inadequação por parte do visitante, tivemos neste ano de 2025 um total de 371 visitas realizadas.

f. Acompanhamento por 06 meses após o desacolhimento de acordo com o PAF e Orientação Técnica.

O SAICA realizou 64 acompanhamentos pós desacolhimento.

g. Orientação e fornecimento de ferramentas para que as famílias possam lidar com os conflitos e dificuldades.

Para os 64 acompanhamentos de pós desacolhimento, foram realizadas 29 visitas domiciliares para observação das famílias e orientação sobre demandas emergentes para articulação em rede. Foram realizados 19 atendimentos familiares de pós desacolhimento.

Realizamos 03 reuniões de rede pós desacolhimento.

h. Acompanhamento pela equipe técnica da aproximação família x acolhido, quando em colocação em família substituta após esgotadas todas as possibilidades;

Tivemos 06 aproximações para colocação em família substituta com vistas a adoção.

Pontos de Atenção:

Encaminhamentos:

4 | Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

Completo: 0,00 %

Meta: TERMO ADITIVO I ao Termo de Colaboração 09/2023 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher em caráter excepcional e provisório, e garantir proteção integral, para até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, afastados de suas famílias, sob medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e Adolescente, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar através da Gestão de Vagas da Unidade de Gestão Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS).

Etapas: Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

Descrição:

a. Reunião de rede após o acolhimento para estabelecer ações e encaminhamentos previstos no PIA e PAF;

Em 2025 tivemos 23 reuniões de rede após o acolhimento.

b. Articulação junto a rede escolar, para inserção e acompanhamento em educação no ensino regular;

Foram realizadas 56 articulações com educação.

c. Referenciar famílias e/ou acolhidos nos serviços do SUAS, SUS e demais políticas públicas;

Tivemos 78 acolhidos inseridos em atendimento particular, totalizando 325 atendimentos.

Tivemos adolescente referenciado no CREAS devido maioridade civil. Ressaltamos a importância do referenciamento em casos de proximidade da maioridade de trabalho de autonomia, além do acesso ao programa bolsa família e benefício eventual para maioridade.

Foram 21 acolhidos inseridos no Programa Criança Feliz.

Tivemos 10 encaminhamentos de familiar para atendimentos da rede de saúde.

Todos os acolhidos são inseridos em serviços da rede pública e no ano de 2025 totalizamos 657 atendimento em saúde.

Em relação aos programas e benefícios socioassistenciais, foram realizamos 05 acompanhamentos durante o ano de 2025.

Tivemos 29 acolhidos realizando atendimento com profissional voluntária.

Realizamos 22 atividades para acesso e manutenção de documentos e renda.

Pontos de Atenção:

Encaminhamentos:

5 | Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam suas escolhas com autonomia;

Completo: 0,00 %

Meta: TERMO ADITIVO I ao Termo de Colaboração 09/2023 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher em caráter excepcional e provisório, e garantir proteção integral, para até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, afastados de suas famílias, sob medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e Adolescente, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar através da Gestão de Vagas da Unidade de Gestão Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS).

Etapas: Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam suas escolhas com autonomia;

Descrição:

a. Desenvolvimento de atividades que ajudem na apropriação e ressignificação da história de vida na reparação de vivências de separação e violência, no fortalecimento da autoestima, autonomia e construção de projeto de vida;

A realização de atendimento com o acolhido é importante para levantamento das demandas emergentes e construção do projeto de vida, principalmente em relação ao adolescente, onde se inicia o trabalho de autonomia para a maioridade. O atendimento pode ocorrer dentro do SAICA ou com atores da rede como o Setor Técnico, sendo realizado 52 atendimentos para acompanhamento do plano de ação no ano de 2025.

Os encontros com a pedagogia e psicologia ocorrem para ampliação de repertório pedagógico, reflexão sobre história de vida e a partir daí, estabelecer um plano estratégico que auxilie a criança/adolescente na construção de sua autonomia, totalizando 86 acompanhamentos e 308 atendimentos com acolhidos sistematicamente no ano de 2025. Foram realizadas 29 atividades em grupo.

b. Inclusão dos acolhidos no "Fazendo Minha História" ressignificando lembranças e vivências;

Com os voluntários do Projeto Fazendo Minha História foram realizados 224 encontros com acolhidos em 2025.

Pontos de Atenção:

Encaminhamentos:

6 | Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo

Completo: 0,00 %

Meta: TERMO ADITIVO I ao Termo de Colaboração 09/2023 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher em caráter excepcional e provisório, e garantir proteção integral, para até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, afastados de suas famílias, sob medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e Adolescente, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar através da Gestão de Vagas da Unidade de Gestão Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS).

Etapas: Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público alvo, possibilitando a convivência comunitária;

Descrição:

a. Proporcionar passeios que estimulem diversidade cultural,educacional e social;

No ano de 2025 os acolhidos realizaram 43 passeios externos.

Tiveram 14 participações em atividades religiosas (Centro de Umbanda e frequência no culto da Igreja Bola de neve)

b. inserir me instituições de contraturno escolar;

Tivemos em média 04 acolhidos inseridos em Capoeira pelo Instituto Ilê Aruandê semanal.

Tivemos 2 acolhidos inseridos em escola particular.

c. oferecer atividades internas e externas por meio de voluntários e/ou pessoal capacitado para as atividades esportivas e artísticas;

Foram realizadas 126 atividades internas.

Em relação ao apadrinhamento, acompanhamos os acolhidos mensalmente inseridos no Programa de Apadrinhamento Afetivo e apadrinhamento financeiro.

Tivemos 36 acolhidos em acompanhamento realizando atividade esportiva, 06 inserções em outra instituição.

Pontos de Atenção:

Encaminhamentos:

7 | Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.

Completo: 0,00 %

Meta: TERMO ADITIVO I ao Termo de Colaboração 09/2023 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher em caráter excepcional e provisório, e garantir proteção integral, para até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, afastados de suas famílias, sob medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e Adolescente, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar através da Gestão de Vagas da Unidade de Gestão Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS).

Etapas: Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.

Descrição:

a. Inserção dos adolescentes no mundo do trabalho, inclusive adolescentes com deficiência, através de programas de empregabilidade, parceria com empresas e Inclusão Produtiva/ UGADS;

Tivemos 07 acolhidos inseridos no mercado de trabalho. Além disso, 02 adolescentes participaram da formação para o mundo do trabalho.

b. Inserção dos acolhidos em cursos e atividades oferecidos pelo Município, ou estabelecimentos privados com os quais o SAICA mantém parceria para concessão de bolsa;

Em 2025, tivemos 02 acolhidos inseridos em curso profissionalizante.

c. Estabelecer as rotinas de organização do espaço coletivo e individual com a participação dos adolescentes desenvolvendo corresponsabilidade e autocuidado;

Com todas as crianças/adolescentes o trabalho para a autonomia se dá dentro e fora da instituição. Na instituição é realizado de tal modo com que estes tenham participação em toda a rotina do SAICA como organização e limpeza, alimentação (no que diz respeito ao auxílio no preparo das refeições ou lanches em ocasiões específicas) e a participação na construção de um ambiente democrático, proporcionado por assembleias. Com as crianças menores de 12 anos, o trabalho de autonomia se restringe apenas na rotina da Casa e atividades de desenvolvimento para a vida autônoma que não envolve o mercado de trabalho.

Não tivemos grupo sistemático de autocuidado para 01 acolhida em 2025.

Realizamos 23 encontros para empregabilidade em 2025 onde participaram em média 4 adolescentes.

d. Promover assembleias e rodas de conversas para a escuta dos acolhidos, bem como, estabelecer combinados as regras de convívio e organização dos espaços.

Com os adolescentes as saídas se dão para socialização e autonomia para a vida adulta uma vez que estes estão mais próximo da maioridade e não há possibilidade de retorno para a família ou colocação em família substituta, são orientados em relação de horários que costumam ser respeitados.

A realização de assembleia tem como objetivo realizar escuta ativa e alinhamentos das regras de convivência com intuito de promover a noção de pertencimento ao espaço de acolhimento e protagonizar sua história e trajetória de vida. No ano de 2025 realizamos 04 assembleias.

Pontos de Atenção:

Encaminhamentos:

8 | Supervisão e Educação Permanente.

Completude: 0,00 %

Meta: TERMO ADITIVO I ao Termo de Colaboração 09/2023 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher em caráter excepcional e provisório, e garantir proteção integral, para até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, afastados de suas famílias, sob medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e Adolescente, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar através da Gestão de Vagas da Unidade de Gestão Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS).

Etapa: Supervisão e Educação Permanente.

Descrição:

a. Promover reuniões de Equipe Técnica para planejamento, alinhamento e monitoramento das ações;

Foram realizadas 31 reuniões de equipe técnica para planejamento das ações individualizadas para cada acolhido no ano de 2025.

Também foi realizada reunião geral com todos os funcionários.

Promover reuniões com cuidadores para escuta e orientação a respeito de melhor direcionamento para o trabalho diário;

Em 2025 foram realizadas 18 reuniões com equipe de plantão de cuidadores com intuito de realizar escuta ativa dos cuidadores em relação aos acolhidos e alinhamento de ações com objetivo de minimizar os impactos emocionais dos funcionários e manejo em situações adversas considerando a diversidade do trabalho no SAICA, as diferentes faixas etárias convivendo no mesmo espaço que traz grandes desafios as equipes.

c. Promover Educação Continuada para ampliação do repertório de atuação dentro do SAICA;

Os encontros de supervisão externa com Renato Fonseca totalizaram 13 encontros.

Em 2025 a equipe participou das seguintes atividades de educação continuada: Junho: Curso de Comunicação Não Violenta - CNV; Setembro: "TBRI - Intervenções Relacionais Baseadas na Confiança" com Sara Vargas; e "Como lidar com comportamentos de oposição e desafio em crianças e adolescentes" ministrado pelo Psicólogo Pedro Vaz Santos, através do NECA; Novembro: "IX Seminário Nacional Sobre Qualidade de Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes: *Desafios e perspectivas à luz do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária de 2025 - Convivência é direito, cuidado é compromisso*".

d. Promover encontro com a Equipe de Apoio e Supervisão da Proteção Social – Alta Complexidade (UGADS) para discussão de casos e atuação, objetivando outros olhares e organização de ações da Rede;

Tivemos 12 encontros com equipe de apoio em 2025. O objetivo destes encontros são compartilhar experiências e também tratar sobre os caminhos percorridos em todos os casos, além de alinhar as estratégias de ação para os casos que demandam atenção.

e. garantir a participação dos trabalhadores nas ofertas de Educação Permanente realizadas pela UGADS e demais políticas públicas afetas ao Serviço de Acolhimentos.

Foram realizadas 192 reuniões com rede de proteção incluindo comissões, RT's e discussão de caso. Das participações em reuniões de rede, totalizaram 04: 01 RTs referente ao adolescente em cuidado compartilhado com CAPS IJ e UAI, 01 reunião de rede, 01 atendimento com madrinha afetiva e 01 devolutiva de avaliação.

Houve participação em 36 audiências e não realizamos prévia em 2025.

Dos encontros de educação permanente, totalizaram 30 encontros em 2025.

Pontos de Atenção:

Encaminhamentos:

Indicadores de Projeto

Galeria de Fotos

Outros Documentos

Nome	Observações
------	-------------

Próximas Atividades

#	Atividade	Meta	Etapa	Descrição
---	-----------	------	-------	-----------



Documento assinado digitalmente
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Data: 25/05/2026 08:48:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDO BATISTA
DA
SILVA:21756595852

Assinado de forma digital por
FERNANDO BATISTA DA
SILVA:21756595852
Dados: 2026.05.25 08:35:24 -03'00'

Adriana Aparecida de Oliveira Vitorino
Responsável Técnico
CPF ***.08.728-**

Fernando Batista da Silva
Responsável pela Entidade
CPF ***.65.958-**